

## **AVISO DE PUBLICAÇÃO**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da contratação da prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade, para atuar junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Planalto Colibris, Tauá - CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: [setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br](mailto:setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br), até o dia 05 de janeiro de 2024.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- JUSTIFICATIVA**

1.1. A contratação que se objetiva concretizar por meio do procedimento administrativo ora iniciado almeja dar cumprimento à Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 1º, normas que regulamentam e a fazem referência à obrigatoriedade da elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, das autarquias e fundações públicas, e ainda em observâncias aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que obriga a Administração Pública e órgãos que recebem recursos públicos a manterem controle orçamentário e prestações de contas, conforme abaixo transcrito, verbis:

*A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (Lei Complementar 101/00, § 1º - grifo nosso).*

1.2. A necessidade da contratação dos serviços elencados neste Termo de Referência justifica-se, ainda, em virtude de não haver na estrutura organizacional do Consórcio Público da Microrregião de Tauá, quadro funcional com tal competência/ atribuição.

**2 - OBJETO**

2.1. Constitui-se objeto deste, a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PARA ATUAR JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**3- DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

3.1. A prestação dos serviços de objeto deste projeto básico englobará as seguintes tarefas:

**ANEXO I—ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Abertura da escrituração contábil – orçamentaria, financeira e patrimonial;
2. Conferência dos saldos bancários e conciliações do exercício anterior;
3. Orientação para classificação orçamentaria da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentaria e com suas normas vigentes;

*Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



4. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais de cada Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
5. Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
6. Elaboração dos balancetes da UG de forma analítica e sintética;
7. Consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM – Sistema de Informações Municipais, regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado;
8. Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa;
9. Elaboração e impressão do livro Diário e Livro Razão;
10. Elaboração de relatórios gerenciais para tomada de decisões;
11. Elaboração da programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
12. Acompanhamento da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
13. Acompanhamento da tramitação das Prestações de Contas de Gestão no TCE;
14. Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO;
15. Transmissão de dados do RREO via CEF;
16. Elaboração do Relatório de gestão Fiscal – RGF;
17. Transmissão de dados do RGF via CEF;

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;

K





ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



5.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3. Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

5.4. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

5.6. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

5.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

5.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

5.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Tauá;

5.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

5.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

## 6. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As atividades profissionais do contratado deverão ser executadas em ambientes físicos determinados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, a qual disponibilizará sala dotada de computador(es), com disponibilização de software

R



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



contábil apropriado, onde a contratada, por intermédio de seus profissionais, deverá comparecer nos turnos que se fizerem necessários, para a execução dos serviços e atualização do sistema.

6.1.1. Será disponibilizada à CONTRATADA toda a documentação contábil, não podendo a mesma, em hipótese alguma, ser retiradas das dependências da CONTRATANTE, salvo por motivo devidamente justificado;

6.2. É facultada aos interessados a realização de vistoria ao local de execução dos serviços.

6.2.1. A emissão do atestado de vistoria será opcional, e terá o objetivo de comprovar que a licitante vistoriou os locais onde serão realizados os serviços, e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução.

### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGENCIA

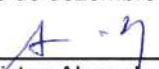
7.1. O período de vigência do instrumento contratual será até 31 de dezembro do ano corrente, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 8. VALOR DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT | UNID. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------|-------|--------------------|-----------------|
| 01   | ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ | 12    | MÊS   |                    |                 |

7.1- As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços do Consórcio Público da Microrregião de Tauá, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliviera, Nº 190, Colibris, em Tauá-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: [setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br](mailto:setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br)

Tauá-Ce, 20 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Ariston Alves de Lima  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá